

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**716EC6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1027-0067/2022 **RATIFICO** na forma do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 a Dispensa de licitação em face do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, tendo por objeto a **Contratação do SENAI/AL, para Desenvolvimento de Programa Avançado de Educação Empreendedora com os Participantes do Prêmio STARTUP CHALLENGE 2022**, no valor total de **R\$ 250.900,00** (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Ações e das Atividades da SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 06 de dezembro de 2022.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**BECFDE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE  
PREÇOS DA ARP Nº 105/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

FORNECEDOR REGISTRADO: **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 07.173.027/0001-25, sediada a Av. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto O Reajuste de Preços no item 02 da ARP nº 105/2022, mudados entre as partes em 04 de outubro de 2022. O valor unitário do item era R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e passou para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos) tendo uma economia de 11,63% para o Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se amparado pelo Art. 16 do Decreto Municipal nº 17/2022 e alínea “d” do inciso II do caput. do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**E44E9504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n. Centro, Pilar/ AL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem notificar a empresa **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV de novembro, 964, conjunto 30, andar 03, condomínio Inter Walter Sprengel, centro, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-000, para atender no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a solicitação realizada a esta empresa de um item

Microscópio Biológico Binocular óptico, descrito na ata de registro de preços nº 89/2022, conforme nota de empenho nº 131000001515/2022 na data de 11/08/2022 e ordem de fornecimento nº 02/2022 com data de 01/09/2022, sendo informado para esta empresa por e-mail e através de ligação., conforme documentos anexos.

Ocorre que: Após aguardarmos o prazo de 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento descrito no item 11.3 da ata de registro de preços, o item não tinha sido recebido nem a empresa entrou em contato para prestar quaisquer esclarecimentos. Sendo assim, após entrarmos em contato com a empresa via telefone, enviamos um e-mail dia 03/10/2022 e solicitamos informações. No dia 04/10/2022 foi enviado um requerimento de prorrogação de prazo até o dia 30/10/2022.

No dia 01/11/2022, entramos novamente em contato com a empresa via telefone, enviamos um e-mail solicitando informações, foi informado que o item em questão estava em expedição com previsão para entrega no mês de novembro/2022 e respondemos que: Previsão para o mês de novembro/2022, ultrapassa a data estabelecida ao tempo que não deixa claro o processo de entrega. Sendo enviado outro um requerimento de prorrogação de prazo até o dia 30/11/2022.

Entramos novamente em contato e informaram que estavam calibrando os itens e mandariam um e-mail com todas as informações, porem não temos mais informações.

Registra-se que a falta de entrega no item prejudica os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários dos serviços públicos do Município de Pilar, trazendo prejuízos incalculáveis a administração pública e consequentemente atrasos na devida prestação dos serviços ofertados a população pilarense. Ficando a cargo da empresa contratada a responsabilidade na completa e efetiva execução dos serviços propostos por meio do contrato.

Temos pactuações previstas com o Ministério da Saúde para realização de exames e dependemos hoje unicamente do item solicitado a empresa.

Certo do atendimento da solicitação posta vão-se a notificação para conhecimento e manifestação da empresa.

Pilar/AL, 06 de dezembro de 2022.

**FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA**  
Direção Vigilância em Saúde  
SMS – PILAR/AL  
Matrícula: 23690

Secretaria Municipal Desauúde  
**PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**  
Portaria Nº 02/2021

**Publicado por:**  
Amanda Sampaio de Amorim  
**Código Identificador:**A2F6ADCE



**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS  
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PINDOBA

P.A.: Processo nº 140.566.916/2021;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por